

13122177  
8ª Conferência  
Estadual de Saúde  
Minas Gerais

Número da Publicação: 103978  
Número do Pedido: 1019050

---

1º a 4 de Setembro de 2015  
Expominas - Belo Horizonte







# CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO CESMG Nº 012 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS-2016).

O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua Quingentésima Décima Primeira reunião ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2016, e em sua quingentésima décima quarta reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando,

A Constituição Federal de 1988;

A Constituição do Estado de Minas Gerais;

A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Lei Federal Complementar 141 de janeiro de 2012 que determina que a PAS - Programação Anual de Saúde deve ser encaminhada ao Conselho Estadual de Saúde antes da apresentação da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias;

Considerando decisão do Plenário em Reunião Ordinária do dia 14 de julho de 2014, consubstanciadas na Deliberação CES/MG-nº 003 de 31 de julho de 2014, principalmente o art. 2º Inciso I, e retificação feita em 14 de abril de 2015;

Considerando que em 16/11/2015, foi criada no Plenário do CESMG, uma Comissão Específica para avaliar a Programação Anual de Saúde – Exercício 2016, e que esta comissão realizou reuniões, em 23/11/2015; 23/05/2016; 28/06/2016; 12/07/2016; 23/08/2016;

Considerando O Relatório Final da Comissão de Avaliação da Programação Anual de Saúde – Exercício 2016, apresentado, debatido e aprovado no Plenário do Conselho Estadual de Saúde em 12 de setembro de 2016,

Em cumprimento ao disposto nas legislações acima referidas e as atribuições conferidas ao Controle Social, o Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais,

Resolve:

Aprovar com ressalvas, a Programação Anual de Saúde / 2016 (PAS-2016), observadas as seguintes recomendações:

Art.1º - Que a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais retire a Dotação Orçamentária do Saneamento Básico – Vida no Vale, com rubrica de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões), exceto os valores de restos a pagar, referente aos anos anteriores a 2015.

Art. 2º - Que a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais realize os ajustes necessários à Programação Anual de Saúde 2016 (PAS/2016), direcionando os R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões) da dotação orçamentária do Saneamento Básico – Vida no Vale, COPANOR para as atividades de Atenção Primária;



## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 3º – Que a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais apresente na Programação Anual de Saúde / 2016 (PAS/2016) as dotações orçamentárias para os restos a pagar (2012-2015) que serão efetivados no ano de 2016.

Art. 4º - Que a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais apresente o valor real dos restos a pagar referente ao saneamento básico destinados à COPANOR, e que não sejam considerados os valores de R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões) de 2015, em virtude do não cumprimento da Resolução CESMG nº 003 de 31 de julho de 2014;

Art. 5º - Que a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais inclua na Ação 4503 – Promoção e Fortalecimento da Participação do Controle Social, a rubrica de R\$ 1.746.666,67 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente à Resolução SESMG nº 4.360 de 21/05/2014;

Art. 6º - Que a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais apresente Dotação Orçamentária específica para recomposição do percentual não aplicado referente ao ano de 2013 (Relatório Resumido Execução Orçamentária – 6º Bimestre de 2014 - limites não cumpridos folhas 04/04);

Art. 7º - Que a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais apresente o montante de recursos financeiros estimados para aplicação em saúde, informando qual a previsão da arrecadação, de onde se retira esses valores e o percentual para 2016 discriminados por blocos: Atenção Primária, Assistência Farmacêutica, Atenção de Média e Alta Complexidade, Investimentos, Vigilância em Saúde, Gestão do SUS, Remuneração dos Trabalhadores;

Art.8º Que a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, na Ação “Desenvolvimento e Apoio às ações em Saúde”, sejam descritos os convênios que ela se propõe a custear, convênios estes assinados antes do ano de 2016 e que nenhum convênio assinado em 2016 utilize dessa dotação orçamentaria.

Art. 9º - Que a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, apresente no Plenário do CESMG, dentro de 30 dias a Programação Anual de Saúde 2016 (PAS/2016), com as alterações, demonstrando em ofício, onde as alterações ocorreram.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016.

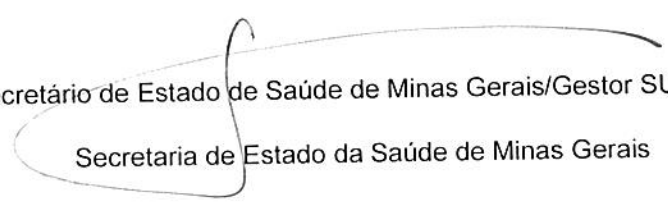
  
Ederson Alves da Silva

Vice-Presidente do CESMG

  
Rubens Silvério da Silva

2º Diretor de Comunicação do CESMG

Homologo a Resolução CESMG Nº 012/2016, conforme descrito acima.

  
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais/Gestor SUS/MG.

Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais